



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 026/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa J L dos Santos Arantes Comércio & Serviços Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Perobas, nº 386, Térreo, Centro, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 05.375.991/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Luís dos Santos Arantes, portador do documento de Identidade nº 783801570, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.040.555-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 026/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2025 a 02 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 28 de fevereiro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais, Estado da Paraná, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do documento de Identidade nº 40867635, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, Inexigibilidade nº 003/2022, Processo Administrativo nº 021/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 018/2022, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 018/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO – A Câmara obriga-se a pagar ao Contratado pela prestação dos serviços de digitalização de documentos o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 10 de março de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 027/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 027/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa APV Serviços de Hospedagem e Alimentação Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **APV SERVIÇOS DE HOPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Corumbá, nº 814, Bairro Por do Sol, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 35.851.134/0001-09, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Souza Vieira, portadora do documento de Identidade nº 99115386, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.193.538-04, vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, Lote 01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 027/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 027/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 28 de fevereiro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

APV SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa APV Serviços de Hospedagem e Alimentação Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **APV SERVIÇOS DE HOPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Corumbá, nº 814, Bairro Por do Sol, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 35.851.134/0001-09, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Souza Vieira, portadora do documento de Identidade nº 99115386, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.193.538-04, vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, Lote 01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 028/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 028/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 28 de fevereiro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

APV SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 033/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa KK Comunicação e Marketing Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, sediada na Rua Fortaleza, nº 284, Bairro Novo Horizonte, Posto da Mata, Nova Viçosa, Estado da Bahia, CEP: 45.920-000, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, neste ato representado pela Sra. Vanuza Krull Santos, portadora do documento de Identidade nº 0967227119, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.262.015-90, vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Administrativo nº 028/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 033/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 033/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO – A Câmara obriga-se a pagar ao Contratado pela prestação dos serviços de digitalização de documentos o valor total de R\$ 61.329,22 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.110,77 (cinco mil cento e dez reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 10 de março de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

KK COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 030/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 030/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa PontoSat Comércio de Artigos de Informática e Eletrodomesticos Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº **MG8442345**, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº **028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PONTOSAT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFRMÁTICA E ELETRODOMESTICOS LTDA**, sediada na Avenida Vinicius de Moraes, nº 350, Bairro Colina Verde, Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP: 45.987-324, inscrita no CNPJ nº 13.081.381/0001-22, Dispensa de Licitação nº 033/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 030/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 030/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000991

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano 10

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 10 de março de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

**PONTOSAT COMÉRCIO DE ARTIGGOS DE INFORMÁTICA E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325